

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte item ao QUADRO IX CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS na TABELA DO CISMEDPAR, instituída pela Resolução nº 122 de 21 de Fevereiro de 2013:

QUADRO IX CONSULTA MÉDICAS ESPECIALIZADAS		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM: ORTOPEDIA E SUAS SUB ESPECIALIDADES / NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA-DOENÇAS NEUROLÓGICAS	R\$ 30,00
(...)	(...)	(..)

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina-PR, 24 de julho de 2020.



CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Interino

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 1440, EM 24/07/2020.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 285/20, APROVADO EM 24/07/2020.